



# ***Município de Palotina***

ESTADO DO PARANÁ

## **Licitações**

DISPENSA 032/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO DO VEÍCULO HB20 – RHW-6138 PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 766,20 (SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

INEXIGIBILIDADE \_\_\_\_\_



# Memorando 5.374/2022

Responder apenas via 1Doc



Prefeitura Municipal  
PALOTINA

Vitória B. DF

CC

05/09/2022 10:46

Para

SMS-CAF - Coorde...

A/C Renan P.

8 setores envolvidos

DF

SMS-CAF

DIL

ASSJUR

CTS

SMS

SDNADS

GAB

## HB20 RHW-6I38

SEGUE DOCUMENTOS REFERENTES AO VEÍCULO HB20, PLACAS RHW-6I38

SOLICITAMOS QUE SEMPRE QUE SE TRATAR DESTA VEÍCULO, QUANTO A MULTAS E DEMAIS, SEJA UTILIZADO ESTE MESMO MEMORANDO.

PEÇO QUE POR MEIO DESTA, SEJA IDENTIFICADO O LOCAL DE USO DO VEÍCULO.

AGRADEÇO, EM NOME DO SETOR DE FROTAS!

—  
Vitória Sponchiado Becker

[1\\_251\\_DOC\\_2022\\_RHW\\_6I38.pdf](#) (98,31 KB)

0 downloads

[6\\_RHW\\_6I38\\_JUNHO.pdf](#) (497,30 KB)

0 downloads

[7\\_RHW\\_6I38\\_JULHO.pdf](#) (208,71 KB)

0 downloads

[APOLICE\\_DE\\_SEGURO\\_22\\_23.pdf](#) (817,15 KB)

0 downloads

[DOC\\_VEICULO\\_2022.pdf](#) (98,31 KB)

0 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

### Despacho 1- 5.374/2022

25/10/2022 14:43

(Encaminhado)

Renan P. SMS-CAF

DIL - Dispensa e...

CC

Boa tarde,

Segue anexo dispensa para revisão de 20 mil KM do veículo HB 20 HATCH RHW-6I38.

Fico a disposição.

Att



**Renan Gustavo da Silva Pangoni**

Assistente Adm

Secretaria de saúde

[DISPENSA\\_20\\_MIL\\_km.pdf \(5,45 MB\)](#)

8 downloads

[MANUAL DE GARANTIA\\_RHW\\_6I38.pdf \(3,84 MB\)](#)

3 downloads

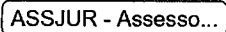
Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 2-  
5.374/2022**

25/10/2022 16:50

(Encaminhado)

Angela G. 



CC

Boa tarde,

Segue para parecer a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

No aguardo,

Grata.

—  
Angela Genero

Depto de Compras e Licitações

3649-7838

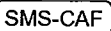
*"Conservar um bem público é mais que um ato moral e social, é questão de respeito!" (Mário Marcos Silva)*

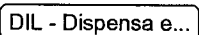
Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 3-  
5.374/2022**

25/10/2022 18:00

(Respondido)

Renan P. 



CC

Boa tarde,

Segue certidão municipal atualizada.

Att

—  
**Renan Gustavo da Silva Pangoni**

Assistente Adm

Secretaria de saúde

[CERTIDAO\\_ZENDAI.pdf \(349,83 KB\)](#)

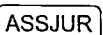
0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 4-  
5.374/2022**

07/11/2022 09:16

(Respondido)

Marcelo R. 

Bom dia.

Favor anexar cópia atualizada do diário de bordo, a fim de verificar se o veículo já atingiu os 20.000KM necessários.

Obrigado.

SMS-CAF - Coorde...

A/C Renan P.  
CC

—  
Atenciosamente,  
**Marcelo Berticelli Ródio.**  
*Advogado - OAB/PR 68.259*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

07/11/2022 09:16:21 Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR arquivou.

07/11/2022 09:16:21 Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR parou de acompanhar.

### Despacho 5- 5.374/2022

07/11/2022 11:12

(Respondido)

Renan P. SMS-CAF

ASSJUR - Assesso...

CC

Bom dia,  
Segue anexo diário de bordo conforme solicitado.  
Att

—  
**Renan Gustavo da Silva Pangoni**  
*Assistente Adm*  
*Secretaria de saúde*

DIARIO DE BORDO\_RHW\_6138.pdf (669,23 KB)

2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

### Despacho 6- 5.374/2022

09/11/2022 10:40

(Respondido)

Marcelo R. ASSJUR

DIL - Dispensa e...

CC

Bom dia.  
Segue o parecer jurídico solicitado, cuja validade está condicionada a assinatura integral dos documentos constantes no presente memorando, bem como dos demais necessários para regular andamento do procedimento, que deverão integrar os Autos físicos de Dispensa de Licitação, caso a Autoridade Superior decida pela realização da contratação.  
Obrigado.

—  
Atenciosamente,  
**Marcelo Berticelli Ródio.**  
*Advogado - OAB/PR 68.259*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/11/2022 10:40:37 Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR arquivou.

09/11/2022 10:40:37 Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR parou de acompanhar.

09/11/2022 10:40:57 Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR assinou digitalmente **Memorando 6- 5.374/2022** com o certificado **MARCELO BERTICELLI RÓDIO** CPF **077.XXX.XXX-22** conforme MP nº 2.200/2001 .

**Despacho 7-  
5.374/2022**

09/11/2022 10:53

(Respondido)

Angela G. DIL

SMS-CAF - Coorde...

A/C Renan P.

CC

Bom dia Renan,

Para continuidade do processo, solicito seja anexada **Certidão Municipal** com a vigência atualizada, pois a que esta anexa ao processo venceu.

No aguardo,

Grata.

—  
Angela GeneroDepto de Compras e Licitações  
3649-7838*"Conservar um bem público é mais que um ato moral e social, é questão de respeito!" (Mário Marcos Silva)*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 8-  
5.374/2022**

09/11/2022 11:01

(Respondido)

Renan P. SMS-CAF

DIL - Dispensa e...

CC

Bom dia,  
Segue anexo conforme solicitado.  
Att—  
**Renan Gustavo da Silva Pangoni**Assistente Adm  
Secretaria de saúde

Certidao\_ZENDAI.pdf (175,37 KB)

1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 9- 5.374/2022**

09/11/2022 11:24 (Respondido)

Angela G. DIL

SMS-CAF - Coorde...

Bom dia Renan,

Grata pelo envio. Segue hoje para publicação do processo de Dispensa.

A/C Renan P.  
CC

CTS - Contratos

SMS-CAF - Coordenação Administrativo  
e Financeiro

Grata.

—  
Angela Genero

Depto de Compras e Licitações  
3649-7838

"Conservar um bem público é mais que um ato moral e social, é questão de respeito!" (Mário Marcos Silva)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/11/2022 11:24:30 Angela Genero DIL arquivou.

09/11/2022 11:24:30 Angela Genero DIL parou de acompanhar.

09/11/2022 16:27:03 Angela Genero DIL reabriu para resolução.

### Despacho 10- 5.374/2022

09/11/2022 16:28

(Respondido)

Angela G. DIL

SMS-CAF - Coorde...

A/C Renan P.  
CC

Boa tarde Renan,

Para não restar duvida, devo emitir boleto para o DIOE (para usar a Fonte 4941) e DOU (para usar a Fonte 494) para este processo?

No aguardo,

Grata.

—  
Angela Genero

Depto de Compras e Licitações  
3649-7838

"Conservar um bem público é mais que um ato moral e social, é questão de respeito!" (Mário Marcos Silva)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

### Despacho 11- 5.374/2022

10/11/2022 13:33 (Respondido)

Angela G. DIL

SMS-CAF - Coorde...

A/C Renan P.  
CC

SMS - Secretaria de Saúde

SMS-CAF - Coordenação Administrativo  
e Financeiro

Boa tarde Renan,

No aguardo de resposta... (cfme despacho 10).

Grata.

—  
Angela Genero

Depto de Compras e Licitações  
3649-7838

"Conservar um bem público é mais que um ato moral e social, é questão de respeito!" (Mário Marcos Silva)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

### Despacho 12-

5.374/2022

11/11/2022 07:50

(Respondido)

Renan P. SMS-CAF

DIL - Dispensa e...

CC

Boa tarde,  
Sim, emitir os boletos desta maneira.  
Obrigado.

—  
**Renan Gustavo da Silva Pangoni**

Assistente Adm

Secretaria de saúde

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 13-**

**5.374/2022**

11/11/2022 08:52

(Respondido)

Angela G. DIL

SMS-CAF - Coorde...

A/C Renan P.

CC

Bom dia,  
Ok, daremos sequencia então.  
Grata.

—  
**Angela Genero**  
Depto de Compras e Licitações  
3649-7838

"Conservar um bem público é mais que um ato moral e social, é questão de respeito!" (Mário Marcos Silva)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 14-**

**5.374/2022**

11/11/2022 17:35

(Respondido)

Renan P. SMS-CAF

DIL - Dispensa e...

CC

Boa tarde,  
Favor considerar as solicitações de despesa alteradas e anexadas nesse despacho.  
Obrigado.  
Fico a disposição.  
Att

—  
**Renan Gustavo da Silva Pangoni**

Assistente Adm

Secretaria de saúde

[RHW\\_6138.pdf](#) (1,11 MB)

4 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 15- 5.374/2022**

18/11/2022 09:46 (Encaminhado)

Bom dia,

Ariane E. CTS

Contratos 913 e 914/2022 foram publicados dia 18/11/2022.

SDNADS - Solicit...

Att.

CC

DIL - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Ariane Testi Erbano  
Escriturária

SDNADS - Solicitação de Despesa-NADs

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/11/2022 09:46:51 Ariane Testi Erbano CTS arquivou.

18/11/2022 09:46:51 Ariane Testi Erbano CTS parou de acompanhar.

18/11/2022 10:34:39 Angela Genero DIL arquivou.

18/11/2022 10:34:39 Angela Genero DIL parou de acompanhar.

**Despacho 16-  
5.374/2022**

21/11/2022 11:30

Bom dia!

(Encaminhado)

Para informação, segue em anexo os Contratos 913 e 914/2022. Os mesmos já estão lançados no sistema.

Sheila C. SDNADS

Atenciosamente,

SMS-CAF - Coorde...

CC

Sheila Maria Casarotto

Departamento de Compras

[CONTRATO DE COMPRA N 913 2022 DISPENSA N 1 25 2022 ZENDAI VEICULOS LTDA.pdf \(452,99 KB\)](#) 3 downloads

[CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS N 914 2022 DISPENSA 125 2022 ZENDAI VEICULOS LTDA.pdf \(264,94 KB\)](#) 2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

21/11/2022 11:30:52 Sheila Maria Casarotto SDNADS arquivou.

21/11/2022 11:30:52 Sheila Maria Casarotto SDNADS parou de acompanhar.

**Despacho 17-  
5.374/2022**

21/11/2022 15:59

Boa tarde,

(Respondido)

Já emitidas as solicitações de despesa vinculando os contratos, segue para procedimento padrão de coleta de assinaturas e envio aos departamentos necessários.

Renan P. SMS-CAF

Obrigado.



DF - Departament...

A/C Vitória B.  
CC

Att

Renan Gustavo da Silva Pangoni

Assistente Adm

Secretaria de saúde

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 18-

5.374/2022

31/03/2023 15:46

(Respondido)

Rosane B. DF

SMS-CAF - Coorde...

A/C Renan P.  
CC

Boa Tarde.

Segue anexo Diários de Bordo e Documentos do Veículo atualizado.

Rosane Bohm

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

|                                            |             |
|--------------------------------------------|-------------|
| 10_RHW_6I38_OUTUBRO.pdf (134,75 KB)        | 0 downloads |
| 11_RHW_6I38_NOVEMBRO.pdf (153,05 KB)       | 0 downloads |
| 12_RHW_6I38_DEZEMBRO.pdf (151,03 KB)       | 0 downloads |
| 8_RHW_6I38_AGOSTO.pdf (105,36 KB)          | 0 downloads |
| 9_SETEMBRO_RHW_6I38.pdf (231,40 KB)        | 0 downloads |
| APOLICE DE SEGURO 22 23 2 .pdf (817,15 KB) | 0 downloads |
| DOC_VEICULO_2023.pdf (98,28 KB)            | 0 downloads |
| RHW_6I38_FEVEREIRO.pdf (215,30 KB)         | 0 downloads |
| RHW_6I38_JANEIRO.pdf (136,52 KB)           | 0 downloads |

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

31/03/2023 15:55:00

Jéssica Kehrig Fernandes SMS arquivou.

Despacho 19-

5.374/2022

18/04/2023 11:21

(Respondido)

Diego W. SMS-CAF

DIL - Dispensa e...

A/C Angela G.  
CC

Bom Dia Angela,

Segue dispensa de licitação para revisão do veículo Hyundai HB-20, placas RHW-6I38

Diego Lucas Welter

Escriturário



TERMO DE REFERENCIA REVISAO DE GARANTIA HB 1 download  
20\_RHW\_6I38\_SAUDE\_2.doc (866,50 KB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

### Despacho 20- 5.374/2022

18/04/2023 15:18

Boa tarde!

(Respondido)

Segue em anexo notificação de atuação para identificação do condutor e posterior pagamento.

Maiara P. 

Atenciosamente

SMS-CAF - Coorde...

A/C Diego W.  
CC

—  
**Maiara Pasqualotto**  
Auxiliar Administrativo

20230418140301932.pdf (142,96 KB)

2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

### Despacho 21- 5.374/2022

19/04/2023 15:14

Boa tarde Diego,

(Respondido)

Termo ok. Pode encaminhar o restante da documentação para o parecer jurídico.

Angela G. 

Grata.

SMS-CAF - Coorde...

A/C Diego W.  
CC

—  
**Angela Genero**  
Depto de Compras e Licitações  
3649-7838

*"Conservar um bem público é mais que um ato moral e social, é questão de respeito!" (Mário Marcos Silva)*

TERMO DE REFERENCIA REVISAO DE GARANTIA HB 1 download  
20\_RHW\_6I38\_SAUDE.doc (866,50 KB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

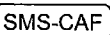
### Despacho 22- 5.374/2022

19/04/2023 15:40

Boa Tarde!

(Respondido)

Encaminho TR e documentação.

Diego W. 

—  
**Diego Lucas Welter**

CC

TERMO DE REFERENCIA REVISAO DE GARANTIA HB 1 download  
20\_RHW\_6138\_SAUDE.pdf (17,19 MB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 23-  
5.374/2022**

19/04/2023 16:23

(Encaminhado)

Maiara P. DF

DIL - Dispensa e...

A/C Angela G.  
CC

Boa tarde!

Segue Termo de Referência e documentação solicitada.

Atenciosamente

—  
**Maiara Pasqualotto**  
Auxiliar Administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 24- 5.374/2022**

19/04/2023 16:26 (Respondido)

Angela G. DIL

DF - Departament...

A/C Maiara P.  
CC

SMS-CAF - Coordenação Administrativo e Financeiro

DF - Departamento de Frotas

Boa tarde,

É possível anexar o Diário de Bordo de Março e abril (até a presente data)?

No aguardo,

Grata.

—  
**Angela Genero**  
Depto de Compras e Licitações  
3649-7838

*"Conservar um bem público é mais que um ato moral e social, é questão de respeito!" (Mário Marcos Silva)*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 25-  
5.374/2022**

19/04/2023 16:33

(Respondido)

Maiara P. DF

SMS-CAF - Coorde...

A/C Diego W.  
CC

Boa tarde!

Segue diário de bordo referente ao mês de março o dia abril peço a secretaria de saúde que encaminhe o mesmo.

Atenciosamente

—  
**Maiara Pasqualotto**  
Auxiliar Administrativo



RHW\_6I38\_MARCO.pdf (253,09 KB)

5 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 26-  
5.374/2022**

24/04/2023 10:43

(Respondido)

Bom Dia!

Segue diário de bordo referente ao mês de abril.

Diego W. SMS-CAF

DIL - Dispensa e...

CC

—  
**Diego Lucas Welter**  
*Escriturário*

20230424100644379.pdf (575,55 KB)

5 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 27-  
5.374/2022**

24/04/2023 11:25

(Encaminhado)

Bom dia Dr. Marcelo,

Segue para parecer.

No aguardo,

Grata.

Angela G. DIL

ASSJUR - Assesso...

A/C Marcelo R.

CC

—  
*Angela Genero*  
*Depto de Compras e Licitações*  
*3649-7838*

*"Conservar um bem público é mais que um ato moral e social, é questão de respeito!" (Mário Marcos Silva)*

REVISAO DE GARANTIA HB20\_RHW\_6I38.pdf (2,37 MB)

7 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 28-  
5.374/2022**

24/04/2023 14:19

(Respondido)

Boa tarde.

O valor orçado é divergente do constante no site da fabricante.

Assim, torno para esclarecimentos.

Marcelo R. ASSJUR

DIL - Dispensa e...

CC

—  
Atenciosamente,  
**Marcelo Berticelli Ródio.**



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

24/04/2023 14:19:27 Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR arquivou.

24/04/2023 14:19:27 Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR parou de acompanhar.

**Despacho 29-  
5.374/2022**

24/04/2023 14:21

(Encaminhado)

Angela G. DIL

SMS-CAF - Coorde...

A/C Diego W.  
CC

Boa tarde,

Segue para esclarecimentos, cfme solicitação da Assessoria Jurídica no despacho 28.

Grata.

—

Angela Genero

Depto de Compras e Licitações  
3649-7838*"Conservar um bem público é mais que um ato moral e social, é questão de respeito!" (Mário Marcos Silva)*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 30-  
5.374/2022**

24/04/2023 16:22

(Respondido)

Diego W. SMS-CAF

ASSJUR - Assesso...

CC

Boa Tarde,

Em contato com a concessionária foi nos informado que os valores divergentes da proposta e o valor do site da fabricante corresponde aos itens a mais no orçamento: FILTRO DE AR DO MOTOR e FILTRO DE AR CONDICIONADO que são trocados para a prevenção da garantia do veículo.

—

Diego Lucas Welter  
Escriturário

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 31-  
5.374/2022**

24/04/2023 16:45

(Respondido)

Marcelo R. ASSJUR

DIL - Dispensa e...

CC

Boa tarde.

Neste caso, necessário que o feito seja instruído com notas fiscais quando do fornecimento destes mesmos itens, a fim de justificar o valor a ser pago.

Obrigado.

—

Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

24/04/2023 16:45:55 Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR arquivou.

24/04/2023 16:45:55 Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR parou de acompanhar.

**Despacho 32-  
5.374/2022**

27/04/2023 16:17

Boa Tarde Dr.

(Respondido)

Segue anexo copia da nota e orçamento dos itens solicitados

Diego W. SMS-CAF

—  
**Diego Lucas Welter**

*Escriturário*

ASSJUR - Assesso...

CC

[20230427143707449.pdf](#) (508,76 KB)

5 downloads

[20230427153833141.pdf](#) (232,36 KB)

2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 33-  
5.374/2022**

27/04/2023 18:45

Boa tarde, Maiara.

(Encaminhado)

Motorista identificado e notificado para providências, conforme autuação contida no despacho 20.

Brayan P. SMS-CAF

Atenciosamente.

DF - Departament...

A/C Maiara P.

CC

—  
**Brayan Précoma**

*Escriturário*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 34-  
5.374/2022**

28/04/2023 08:19

Bom dia.

(Respondido)

A nota fiscal relativa ao item FILTRO DE AR CONDICIONADO deve ser oriunda da concessionária.

Marcelo R. ASSJUR

No mais, após a instrução com as notas corretas, necessário ajustar o documento de formalização da pesquisa de preços.

DIL - Dispensa e...

CC

Obrigado.

—  
Atenciosamente,

**Marcelo Berticelli Ródio.**  
Advogado - OAB/PR 68.259

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

28/04/2023 08:19:27 Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR arquivou.

28/04/2023 08:19:27 Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR parou de acompanhar.

**Despacho 35-  
5.374/2022**

28/04/2023 11:46

Bom Dia Dr.

(Respondido)

Encaminho TR ajustado e documentação.

Diego W. SMS-CAF

—  
**Diego Lucas Welter**  
Escriturário

DF - Departament...

CC

[20230427143707449.pdf](#) (508,76 KB)

3 downloads

[20230428105535874.pdf](#) (752,89 KB)

3 downloads

[TERMO DE REFERENCIA REVISAO DE GARANTIA HB  
20\\_RHW\\_6I38\\_SAUDE.doc](#) (11,81 MB)

2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 36-  
5.374/2022**

02/05/2023 11:10

Bom dia, Dr.

(Encaminhado)

Segue conforme orientação do despacho 34.

Obrigado.

Brayan P. SMS-CAF

ASSJUR - Assesso...

—  
**Brayan Précoma**  
Escriturário

A/C Marcelo R.  
CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 37-  
5.374/2022**

02/05/2023 13:36

Boa tarde.

(Respondido)

Segue o parecer jurídico solicitado, cuja validade está condicionada a assinatura integral dos documentos constantes no presente memorando, bem como dos demais necessários para regular andamento do

Marcelo R. ASSJUR



DIL - Dispensa e...

CC

procedimento, que deverão integrar os Autos físicos de Dispensa de Licitação, caso a Autoridade Superior decida pela realização da contratação.

Obrigado.

—  
Atenciosamente,

**Marcelo Berticelli Ródio.**

*Advogado - OAB/PR 68.259*

Parecer Jurídico.pdf (519,09 KB)

2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

|                     |                          |        |                                                                                                                                                       |
|---------------------|--------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 02/05/2023 13:36:26 | Marcelo Berticelli Ródio | ASSJUR | arquivou.                                                                                                                                             |
| 02/05/2023 13:36:26 | Marcelo Berticelli Ródio | ASSJUR | parou de acompanhar.                                                                                                                                  |
| 02/05/2023 13:36:47 | Marcelo Berticelli Ródio | ASSJUR | assinou digitalmente <b>Memorando 37- 5.374/2022</b> com o certificado <b>MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22</b> conforme MP nº 2.200/2001 . |

#### Despacho 38- 5.374/2022

02/05/2023 16:29

(Encaminhado)

Angela G. DIL

GAB - Gabinete d...

A/C Luiz G.  
CC

Boa tarde Sr. Prefeito,

Conforme o Despacho 37 da Assessoria Jurídica e, de acordo com o que preceitua o Artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 encaminho para vossa manifestação/autorização a cerca do referido processo.  
No aguardo,

Grata.

—  
*Angela Genero*

*Depto de Compras e Licitações  
3649-7838*

*"Conservar um bem público é mais que um ato moral e social, é questão de respeito!" (Mário Marcos Silva)*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

1 Despacho não lido

#### Despacho 39- 5.374/2022

03/05/2023 10:07

(Respondido)

Autorizo a contratação nos termos pleiteados, com base no instruído até aqui e parece jurídico favorável.



Luiz G. GAB

DIL - Dispensa e...

CC

—  
**Luiz Ernesto de Giacometti**  
**Prefeito Municipal de Palotina**

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

03/05/2023 10:07:14

Luiz Ernesto de Giacometti GAB assinou digitalmente **Memorando 39- 5.374/2022** com o  
certificado **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI** CPF **369.XXX.XXX-00** conforme MP nº 2.200/2001.

Prefeitura de Palotina - Rua Aldir Pedron, 898 - Centro CEP: 85950-000 • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 03/05/2023 10:45:52 por Angela Genero - Escriturária

"Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - *Henry Ford*

Este documento contém assinatura digital, realizada por **MARCELO BERTICELLI RÓDIO** CPF **077.XXX.XXX-22**,  
**LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI** CPF **369.XXX.XXX-00**.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código **623C-52D8-36E9-BE06**





MEMO- 5374/22

# **Município de Palotina**

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email: [dispensa@palotina.pr.gov.br](mailto:dispensa@palotina.pr.gov.br)



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENT  
O SUSTENTÁVEL

Ofício Nº 237/2023

Palotina, 18 de Abril de 2023

AO

Departamento de Compras

## **Solicitação de abertura de Processo de Dispensa de Licitação**

A Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste ofício solicitar a contratação de pessoa jurídica para realização da revisão do veículo HB-20, placas RHW-6138, visando a manutenção preventiva e preservação das garantias do veículo, prolongando sua vida útil evitando quebras inesperadas e desgastes prematuros.

Certo de vossa atenção.

Atenciosamente,

  
Jéssica Kenrig Fernandes  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 38/2023



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email: [dispensa@palotina.pr.gov.br](mailto:dispensa@palotina.pr.gov.br)



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
O SUSTENTÁVEL

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

### 1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de pessoa jurídica para a **REALIZAÇÃO DA REVISÃO DO VEÍCULO HB-20, PLACAS RHW-6138, PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS/SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

| Item            | Cód. Sistema Elotech | Descrição/Especificação             | Qtde | Unid | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|-----------------|----------------------|-------------------------------------|------|------|-----------------|-----------------|
| 01              | 87776                | FILTRO DE ÓLEO                      | 1    | 1    | 57,66           | 57,66           |
| 02              | 88035                | FILTRO DE COMBUSTIVEL               | 1    | 1    | 46,14           | 46,14           |
| 03              | 11204                | ANEL DE VEDAÇÃO                     | 1    | 1    | 5,47            | 5,47            |
| 04              | 87600                | ÓLEO DO MOTOR                       | 2,9L | 2,9L | 71,70           | 207,93          |
| 05              | 73517                | FILTRO DE AR DO MOTOR               | 1    | 1    | 63,52           | 63,52           |
| 06              | 86827                | FILTRO DE AR CONDICIONADO           | 1    | 1    | 77,79           | 77,79           |
| 05              | 88454                | MÃO DE OBRA PARA REVISÃO 30.000 KM/ | 0,9  | 0,9  | 341,88          | 307,69          |
| VALOR TOTAL R\$ |                      |                                     |      |      |                 | 766,20          |

### 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária, pois o veículo esta perto de alcançar a quilometragem de 30.000 (km) o que torna necessária a revisão para manutenção preventiva e preservação das garantias do veículo, prolongando sua vida útil evitando quebras inesperadas e desgastes prematuros. Conforme o manual do veículo, se faz necessário a realização da revisão a cada 10.000 quilômetros, e/ou 1 ano da aquisição do veículo na concessionária.

### 4. SECRETARIA REQUISITANTE

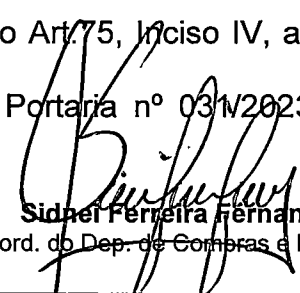
4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

### 5. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

5.1. Aquisição é fundamentada nos pressupostos do Art. 75, Inciso IV, alínea "a" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2. Agente de contratação designada através da Portaria nº 031/2023 para este processo:

  
Angela Aparecida de Couto Genero  
Agente de Contratação - Portaria nº 031/2023

  
Sidnei Ferreira Fernandes  
Coord. do Dep. de Compras e Licitações

### 6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: [dispensa@palotina.pr.gov.br](mailto:dispensa@palotina.pr.gov.br)



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
O SUSTENTÁVEL

## 6.1. Habilitação

Ficam estabelecidos como requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários, com amparo nos Artigos 68 e 70, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Comprovante de Cadastro de Pessoa Jurídica;
- b) Contrato Social;
- c) Certidão de regularidade fiscal e tributário junto ao Município da sede da licitante;
- d) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Governo do Estado da sede da licitante;
- e) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto a União Federal;
- f) Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- g) Certidão de regularidade de débitos trabalhistas;
- h) Declaração de não existência de vínculo entre os sócios da licitante e o quadro funcional deste ente público;
- i) Declaração da licitante quanto "à ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e ausência de menores de dezesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;"

## 7. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

### 7.1. Condições Especiais De Habilitação

Não há condições especiais para a contratação.

### 7.2. Condições Especiais De Contratação

Não há condições especiais para a contratação.

## 8. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

### 8.1. Obrigações Da Contratante:

- 8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus Anexos;
- 8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email: [dispensa@palotina.pr.gov.br](mailto:dispensa@palotina.pr.gov.br)



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
O SUSTENTÁVEL

## 8.2. Obrigações Da Contratada

8.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A realização do serviço ora contratado deverá ser prestado no seguinte endereço: **ZENDAI Veículos - Avenida Parigot de Souza, 155 – Jardim Concórdia, Toledo – Paraná (85.906-070).**

9.2. A entrega do serviço deverá ocorrer no prazo de **até 10 dias** após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

9.3. Os serviços serão recebidos **provisoriamente** no prazo de até **03 dias** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

9.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.5. Os serviços serão recebidos definitivamente a partir do quarto dia após o recebimento provisório contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.6. Na hipótese de verificação a que se refere o sub item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 10. GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email: [dispensa@palotina.pr.gov.br](mailto:dispensa@palotina.pr.gov.br)



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
O SUSTENTÁVEL

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Art. 5º e 6º do Decreto nº 10.663/2023.

10.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

10.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

10.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

10.7. **Ficam designados como FISCAIS DE CONTRATO**, os servidores nomeados e indicados abaixo, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Fiscal Titular:** Priscila de Aguiar – Auxiliar Administrativo - CPF: 040.790.409-38

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Fiscal Suplente:** Giovani Ferreira de Lima – Enfermeiro - CPF: 097.929.409-60

10.8. **Ficam designados como GESTORES DE CONTRATO**, conforme **Portaria Nº 119/2023**, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Gestor Titular:** Ezequias Pereira Palma – Contador - CPF: 044.477.599-42

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Gestor Suplente:** Nissandra Karsten – Farmacêutica - CPF: 006.340.899-60

10.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta,



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email: [dispensa@palotina.pr.gov.br](mailto:dispensa@palotina.pr.gov.br)



não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

## 11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **30 (trinta) dias** a contar da **publicação** do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

## 12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

12.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado e firmados disponibilizados vide orçamento, (**conforme "Anexo I – Formalização da Pesquisa de Preços"**), sendo que o servidor responsável pela pesquisa de preços foi o Sr. Brayan Gilvan Gil Precoma, Escrivário, matrícula: 3590.

Assinatura: Brayan Gilvan Gil Precoma  
Brayan Gilvan Gil Precoma – Escrivário – CPF: 108.254.179-61

## 13. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A seleção do fornecedor **ZENDAI VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 19.671.772/0001-83**, conforme cláusula 12 restou escolhida por ter ofertado o menor preço dentre aqueles com condições de fornecimento do item no prazo previsto no presente Termo de Referência, atendendo integralmente as condições de habilitação e contratação previstas.

## 14. FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento, decorrente da entrega da realização do serviço de manutenção e garantia do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **10 (dez) dias** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

## 15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto a ser licitado será para uso da Secretaria Municipal de Saúde, **oriundo de recursos próprios**, conforme solicitação de Despesas nº 6887, 6888 e 6890/2023 e na dotação abaixo:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.010.10.301.0009.2020 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

### ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email: [dispensa@palotina.pr.gov.br](mailto:dispensa@palotina.pr.gov.br)



3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

## FONTE:

1.500.1002.000 – SAÚDE-REC.VINC.(EC29/00 – 15%) - 1303

## Coordenação de Planejamento:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Ricardo Luis Fiabani – Contador - CPF: 026.585.629-93

(X) Recurso Próprio ( ) Recurso Estadual ( ) Recurso Federal

O recurso é fonte de emenda/Convênio? ( ) Sim ( ) Não.

Se sim, o convênio/emenda de repasse é: \_\_\_\_\_

## 16. ANÁLISE JURÍDICA DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1 Responsável pela análise do Termo de Referência pela Assessoria Jurídica, conforme oportuno Parecer Jurídico, a ser emitido por Procurador Municipal, assinado digitalmente conforme **Memorando 1DOC nº 5374/2022**.

## 17. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 18/04/2023.

Diego Lucas Welter

Responsável pela emissão do termo de referência  
Escriturário

Jessica Kehrigh Fernandes  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 038/2023





# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email: [dispensa@palotina.pr.gov.br](mailto:dispensa@palotina.pr.gov.br)

## ANEXO I - FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

O objeto do presente termo de referência é a Contratação de pessoa jurídica para a **REALIZAÇÃO DA REVISÃO DO VEÍCULO HB-20, PLACAS RHW-6138, PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2. SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A presente pesquisa de preços foi realizada sob responsabilidade do servidor Brayan Gilvan Gil Precoma, matrícula nº 3590, o qual assina ao final deste documento.

### 3. FONTES CONSULTADAS

**I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):**

**Justificativa:** Não se aplica

**II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:**

**Justificativa:** Não se aplica

**III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:**

**Justificativa:** No site da montadora do veículo Hyundai HB20 consta o valor que é praticado em todo território nacional para as revisões dos automóveis, no caso do referido veículo será cobrado a mão de obra pois o mesmo já está com 30.000 km sendo assim as demais garantias serão mantidas. conforme documento em anexo.



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email: [dispensa@palotina.pr.gov.br](mailto:dispensa@palotina.pr.gov.br)

Hyundai.com.br/manutencao.html

Veículos Compre um Hyundai Pós-Vendas Novidades A Hyundai Meu Hyundai

## Revisões por veículo

Família HB20  
2020 a 2023  
1.0  
3ª Revisão



| 2ª REVISÃO                |            | 3ª REVISÃO                |            | 4ª REVISÃO                |            |
|---------------------------|------------|---------------------------|------------|---------------------------|------------|
| Óleo do Motor             | 2,9L       | Óleo do Motor             | 2,9L       | Óleo do Motor             | 2,9L       |
| Anel de Vedação           | 1          | Anel de Vedação           | 1          | Anel de Vedação           | 1          |
| Filtro de Óleo            | 1          | Filtro de Óleo            | 1          | Filtro de Óleo            | 1          |
| Filtro de Combustível     | 1          | Filtro de Combustível     | 1          | Filtro de Ar              | 1          |
| Filtro de Ar Condicionado | 1          | Filtro de Ar              | -          | Filtro de Combustível     | 1          |
| Filtro de Ar              | -          | Filtro de Ar Condicionado | -          | Filtro de Ar Condicionado | 1          |
| Líquido de Arrefecimento  | -          | Líquido de Arrefecimento  | -          | Líquido de Arrefecimento  | -          |
| Lavagem                   | Cortesia   | Lavagem                   | Cortesia   | Lavagem                   | Cortesia   |
| TOTAL                     | R\$ 620,04 | TOTAL                     | R\$ 624,89 | TOTAL                     | R\$ 620,39 |

Link: <https://www.hyundai.com.br/manutencao.html>

**IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:**

**Justificativa:** Neste caso por se tratar de revisão, 30.000 KM, onde a garantia do veículo está condicionada a realização do serviço em uma concessionária Hyundai, desconsidera-se a pesquisa direta, visto que o valor de revisão, que consta na cotação, é o mesmo para todos os veículos adquiridos em uma concessionária Hyundai, como exposto acima, sejam entes públicos ou privados.

**V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento:**

**Justificativa:** Não se aplica

## 4. PREÇOS COLETADOS

Conforme "Tabela 1" desta Formalização de Pesquisa de Preço.

## 5. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção do valor previsto pela concessionária, conforme exegese do Art.75, Inciso IV, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021:



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email: [dispensa@palotina.pr.gov.br](mailto:dispensa@palotina.pr.gov.br)

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

## 6. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS:

Para formulação do preço, foi considerado o valor da proposta visto que é o valor fixo praticado no mercado pela empresa. Na presente formalização foi considerado o valor estimado de R\$ 766,20, na pesquisa de preço no **portal da própria fabricante do veículo**; no item III.

## 7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA DE QUE DISPÕE O INCISO IV DO ART. 5º

Conforme exegese do Artigo 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, o fornecedor escolhido em virtude do preço praticado será a **ZENDAI VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 19.671.772/0001-83**.

Palotina/PR, 18 de Abril de 2023.

  
Brayan Gilvan Gil Precoma  
Matricula: 3590



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: [dispensa@palotina.pr.gov.br](mailto:dispensa@palotina.pr.gov.br)



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
O SUSTENTÁVEL

**TABELA01 – FORMALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO**

| ITEM        | CÓDIGO ITEM<br>(ELOTECH) | DESCRIÇÃO                           | QUANT. | UNID. | ZENDAI VEÍCULOS |
|-------------|--------------------------|-------------------------------------|--------|-------|-----------------|
| 01          | 87776                    | FILTRO DE ÓLEO                      | 1      | 1     | 57,66           |
| 02          | 88035                    | FILTRO DE COMBUSTIVEL               | 1      | 1     | 46,14           |
| 03          | 11204                    | ANEL DE VEDAÇÃO                     | 1      | 1     | 5,47            |
| 04          | 87600                    | ÓLEO DO MOTOR                       | 2,9L   | 2,9L  | 207,93          |
| 05          | 73517                    | FILTRO DE AR DO MOTOR               | 1      | 1     | 63,52           |
| 06          | 86827                    | FILTRO DE AR CONDICIONADO           | 1      | 1     | 77,79           |
| 07          | 88454                    | MÃO DE OBRA PARA REVISÃO 30.000 KM/ | 0,9    | 0,9   | 307,69          |
| VALOR TOTAL |                          |                                     |        |       | 766,20          |



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000  
Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email: [dispensa@palotina.pr.gov.br](mailto:dispensa@palotina.pr.gov.br)

## ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE XXXX N.º XXX/2023 QUE ENTRE SI  
FAZEM O MUNICÍPIO DE PALOTINA E A  
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALOTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.208.487/0001-64, com sede na Rua Aldir Pedron, nº. 898, Centro, telefone (44) 3649-7800, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.950-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 369.293.959-00, residente e domiciliado à Rua Vereador Antônio Pozzan, nº 828, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP. 85.950-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, Inscrição Estadual n.º XXXXXXXX-XX, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº XXXXXX, com sede à XXXXXXXXXXXXXXXX, Jardim/Bairro XXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXX, Estado do XXXXXXXX, CEP: XX.XXX-XXX, Fone: (XX) XXXX-XXXX, e-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada neste ato pela(O) Sr.(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representante legal e preposto indicado, portador(a) da carteira de identidade RG nº X.XXX.XXX-X SSP-XX, inscrita no CPF sob n.º XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada na cidade de XXXXXXXX, Estado do XXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente instrumento contratual encontra-se amparado na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 6.291/2023 e Decretos Municipais nº 10.663/2023, 10.664/2023 e 10.666/2023, bem como em toda a legislação correlata aplicável ao processo licitatório, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA Nº XXX/XXXX** cuja abertura foi realizada no dia XX de XXXXXXXX de XXXX e homologada no dia XXX de XXXXXXXX de XXXXX, que integram e completam o presente termo contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no referido edital, projetos, especificações, e a proposta da CONTRATADA, mediante as cláusula e condições a seguir enunciadas.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, a pedido da Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, desta municipalidade, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.2 Objeto da Contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QTDE | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|---------------|---------|------|-------------------|-------------------|
|      |               |         |      |                   |                   |
|      |               |         |      |                   |                   |

Valor Total Homologado - R\$

2.3 A Contratada, sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará por escrito a Contratante, qualquer anormalidade que eventualmente venha a ocorrer no fornecimento dos materiais quanto a sua qualidade.

2.4 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1) O Termo de Referência;
- 2) A Minuta do Contratado;
- 3) Eventuais anexos dos documentos supracitados,

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 O prazo de vigência da contratação é de XXXXXXXXXXXXXXXX (Dias/Meses) contados a partir da data de assinatura do contrato, na forma do Artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: [dispensa@palotina.pr.gov.br](mailto:dispensa@palotina.pr.gov.br)

## 4. CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato, conforme Artigo 92, Inc. IV, VII e XVIII da Lei nº 14.133/2021.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1 O valor total da contratação é de R\$ ( ).

6.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato, conforme Art. 92, Inc. V e VI da Lei 14.133/2021.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES PARA ENTREGA

8.1 A entrega deverá ser efetuada EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO.

8.2 Fica assegurada à CONTRATANTE, a seu exclusivo critério o direito de:

- I) Alterar o presente contrato com base nas normas legais editadas pela União.
- II) Rejeitar o produto que não estiver de acordo com as especificações.

## 9. CLÁUSULA NONA – ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A administração do presente contrato decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:

a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, na Secretaria Municipal de XXXXXX:

Conforme Portaria 003/2023:

Gestor de Contrato Titular: - Função: - CPF:

Gestor de Contrato Suplente: - Função: - CPF:

Conforme Portaria nº xxx/2023:

Fiscal de Contrato Titular: - Função: - CPF:

Fiscal de Contrato Suplente: - Função: - CPF:

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – REAJUSTE

10.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).

10.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC E/OU IGPM (ALUGUEL), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 O reajuste será realizado por apostilamento.



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: [dispensa@palotina.pr.gov.br](mailto:dispensa@palotina.pr.gov.br)

## 11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ADITIVOS

11.1 As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Palotina.

11.2 Será permitida a repactuação do contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da assinatura do contrato, ou da data da última repactuação, sendo utilizado como índice para cálculo do valor o INPC.

**PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 São obrigações do Contratante:

12.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

12.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

12.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

12.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.11 Administração terá o prazo de XXXXXXX (dias), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

12.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

12.13 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

13.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: [dispensa@palotina.pr.gov.br](mailto:dispensa@palotina.pr.gov.br)

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### iv. Multa:

a. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou valor correspondente na Nota de Empenho, isentando em consequências a CONTRATANTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso, A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto;

b. Havendo atraso de pagamento, pagará a Contratante à Contratada multa correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) **do valor da parcela em atraso**.

c. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o **valor total do contrato**

d. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o **valor total do contrato**.

e. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, **para efeitos de aplicação de multa**, equivale à inexecução total da sua obrigação

14.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

14.6.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.6.2 as peculiaridades do caso concreto;

14.6.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.6.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

14.6.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos





# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: [dispensa@palotina.pr.gov.br](mailto:dispensa@palotina.pr.gov.br)

seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.1.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.2.3 Indenizações e multas.

15.3 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

## 16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Elemento de Despesa:

## 17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: [dispensa@palotina.pr.gov.br](mailto:dispensa@palotina.pr.gov.br)

13.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

13.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

13.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

13.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

13.18 *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

13.19 *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

13.20 *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

13.21 *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

13.22 *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: [dispensa@palotina.pr.gov.br](mailto:dispensa@palotina.pr.gov.br)

- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**18.3** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**18.4** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CONDIÇÕES GERAIS

**19.1** Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência deste contrato ocorrerão por conta da Contratada.

**19.2** Adjudicado o objeto da presente licitação, o CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para assinar o contrato em até 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação, sob pena de decair o direito ao ajuste, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

**19.3** A CONTRATADA terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, quando deverá comparecer no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Aldir Pedron 898, Bairro Centro - Palotina/PR. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.

## 20 CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

**20.1** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## 21 CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS

**21.1** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos

## 22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – FORO

**22.1** As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de PALOTINA, estado do Paraná.

**22.2** E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Palotina, de \_\_\_\_\_ de 2023.

  
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI  
PREFEITO MUNICIPAL



# **Município de Palotina**

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email: [dispensa@palotina.pr.gov.br](mailto:dispensa@palotina.pr.gov.br)

Representante legal do CONTRATADO

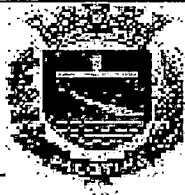
*TESTEMUNHAS:*

*1-NOME:*

*CPF:*

*2-NOME:*

*CPF:*



# Município de Palotina

Estado do Paraná - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Exercício: 2023

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

6887 / 2023

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 18/04/2023

Página 1 / 1

Fornecedor: 9003777 - ZENDAI VEICULOS LTDA

CNPJ: 19.671.772/0001-83

Insc. Estadual: 90654970-07

Endereço: AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 155

Bairro: JARDIM PORTO ALEGRE Cidade: TOLEDO - PR

CEP: 85.906-070

Telefone:

|                             |                                              |                  |
|-----------------------------|----------------------------------------------|------------------|
| Órgão: 02                   | PODER EXECUTIVO                              | Processo: /      |
| Unid. Orçamentária: 02.010. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                     | Modalidade:      |
| Função: 10                  | Saúde                                        | Nº Licitação: /  |
| Sub Função: 301             | Atenção Básica                               | Nº Contrato: /   |
| Programa: 0009              | GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA            | Termínio:        |
| Projeto/Atividade: 2020     | AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE           | Data Publicação: |
| Nat. da Despesa: 3.3.90.30. | MATERIAL DE CONSUMO                          | Homologação:     |
| Desdobramento: 39           | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS         | ID Contrato:     |
| SubDesdobramento: 99        | OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS |                  |
| Fonte de Recurso: 01303     | SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%)                |                  |
| Recurso:                    | Estadual                                     |                  |
| Contrapartida:              | Não Reduzido: 542                            | Convênio Nº.: /  |

|                                |                                  |                                |                                     |
|--------------------------------|----------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| Orçado Atual<br>R\$ 750.000,00 | Saldo Anterior<br>R\$ 220.178,83 | Valor Solicitado<br>R\$ 250,58 | Saldo a Solicitar<br>R\$ 219.928,25 |
|--------------------------------|----------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|

JUSTIFICATIVA: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO DO VEICULO HB-20 VISION 1.0 (30.000KM), PLACA RHW-6I38, CONFORME ORÇAMENTO PRÉVIO.

| Ord.   | Item  | Descrição                 | Unidade | Quantidade | Vlr. Unitário | Vlr. Total |
|--------|-------|---------------------------|---------|------------|---------------|------------|
| 1      | 87776 | FILTRO DE ÓLEO            | UNID.   | 1,00       | 57,6600       | 57,66      |
| 2      | 88035 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL     | UNID.   | 1,00       | 46,1400       | 46,14      |
| 3      | 11204 | ANEL DE VEDAÇÃO           | UNID    | 1,00       | 5,4700        | 5,47       |
| 4      | 73517 | FILTRO DE AR DO MOTOR     | UND     | 1,00       | 63,5200       | 63,52      |
| 5      | 86827 | FILTRO DE AR CONDICIONADO | UN      | 1,00       | 77,7900       | 77,79      |
| Total: |       |                           |         |            |               | 250,58     |

Ciente e de acordo:

Jessica Kelys Fernandes  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria nº 38/2023

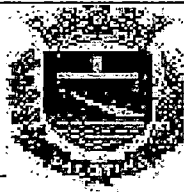
Secretaria - Solicitante

Prefeito

Secretaria de Administração  
Departamento de Compras

Secretaria de Planejamento  
Departamento de Orçamento

Secretaria de Finanças



# Município de Palotina

Estado do Paraná - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Exercício: 2023

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

6888 / 2023

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 18/04/2023

Página 1 / 1

Fornecedor: 9003777 - ZENDAI VEICULOS LTDA

CNPJ: 19.671.772/0001-83

Insc. Estadual: 90654970-07

Endereço: AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 155

Bairro: JARDIM PORTO ALEGRE Cidade: TOLEDO - PR

CEP: 85.906-070

Telefone:

|                             |                                          |                  |
|-----------------------------|------------------------------------------|------------------|
| Órgão: 02                   | PODER EXECUTIVO                          | Processo: /      |
| Unid. Orçamentária: 02.010. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                 | Modalidade:      |
| Função: 10                  | Saúde                                    | Nº Licitação: /  |
| Sub Função: 301             | Atenção Básica                           | Nº Contrato: /   |
| Programa: 0009              | GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA        | Termínio:        |
| Projeto/Atividade: 2020     | AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE       | Data Publicação: |
| Nat. da Despesa: 3.3.90.30. | MATERIAL DE CONSUMO                      | Homologação:     |
| Desdobramento: 01           | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | ID Contrato:     |
| SubDesdobramento: 06        | LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS     |                  |
| Fonte de Recurso: 01303     | SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%)            |                  |
| Recurso:                    | Estadual                                 |                  |
| Contrapartida:              | Não Reduzido: 542                        | Convênio Nº.: /  |

|                                |                                  |                                |                                     |
|--------------------------------|----------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| Orçado Atual<br>R\$ 750.000,00 | Saldo Anterior<br>R\$ 220.069,56 | Valor Solicitado<br>R\$ 207,93 | Saldo a Solicitar<br>R\$ 219.861,63 |
|--------------------------------|----------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|

JUSTIFICATIVA: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA REVISÃO DO VEICULO HB-20 VISION 1.0 (30.000KM), PLACA RHW-6I38, CONFORME ORÇAMENTO PRÉVIO.

| Ord.   | Item  | Descrição     | Unidade | Quantidade | Vlr. Unitário | Vlr. Total |
|--------|-------|---------------|---------|------------|---------------|------------|
| 1      | 87600 | OLEO DO MOTOR | LITRO   | 2,90       | 71,7000       | 207,93     |
| Total: |       |               |         |            |               | 207,93     |

Ciente e de acordo:

Jessica Kelyta Fernandes  
Secretaria Municipal de Saúde  
Palotina, 18/04/2023  
Secretaria - Solicitante

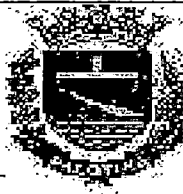


Prefeito

Secretaria de Administração  
Departamento de Compras

Secretaria de Planejamento  
Departamento de Orçamento

Secretaria de Finanças



# Município de Palotina

Estado do Paraná - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Exercício: 2023

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

6890 / 2023

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 18/04/2023

Página 1 / 1

Fornecedor: 9003777 - ZENDAI VEICULOS LTDA

CNPJ: 19.671.772/0001-83

Insc. Estadual: 90654970-07

Endereço: AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 155

Bairro: JARDIM PORTO ALEGRE Cidade: TOLEDO - PR

CEP: 85.906-070

Telefone:

|                             |                                                     |                  |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------|------------------|
| Órgão: 02                   | PODER EXECUTIVO                                     | Processo: /      |
| Unid. Orçamentária: 02.010. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                            | Modalidade:      |
| Função: 10                  | Saúde                                               | Nº Licitação: /  |
| Sub Função: 301             | Atenção Básica                                      | Nº Contrato: /   |
| Programa: 0009              | GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA                   | Termínio:        |
| Projeto/Atividade: 2020     | AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                  | Data Publicação: |
| Nat. da Despesa: 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | Homologação:     |
| Desdobramento: 19           | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS                | ID Contrato:     |
| SubDesdobramento: 99        | OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC |                  |
| Fonte de Recurso: 01303     | SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%)                       |                  |
| Recurso:                    | Estadual                                            |                  |
| Contrapartida:              | Não Reduzido: 553                                   | Convênio Nº.: /  |

|                                |                                 |                                |                                    |
|--------------------------------|---------------------------------|--------------------------------|------------------------------------|
| Orçado Atual<br>R\$ 460.000,00 | Saldo Anterior<br>R\$ 52.558,53 | Valor Solicitado<br>R\$ 307,69 | Saldo a Solicitar<br>R\$ 52.250,84 |
|--------------------------------|---------------------------------|--------------------------------|------------------------------------|

JUSTIFICATIVA: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DO VEICULO HB-20 VISION 1.0 (30.000KM), PLACA RHW-6I38, CONFORME ORÇAMENTO PRÉVIO.

| Ord.          | Item  | Descrição                          | Unidade | Quantidade | Vlr. Unitário | Vlr. Total    |
|---------------|-------|------------------------------------|---------|------------|---------------|---------------|
| 1             | 88454 | MÃO DE OBRA PARA REVISÃO 30.000 KM | UND     | 0,90       | 341,8800      | 307,69        |
| <b>Total:</b> |       |                                    |         |            |               | <b>307,69</b> |

Ciente e de acordo:

Jessica Helena Fernandes  
Secretaria Municipal de Saúde  
Palotina, 18/04/2023

Secretaria - Solicitante

Prefeito

Secretaria de Administração  
Departamento de Compras

Secretaria de Planejamento  
Departamento de Orçamento

Secretaria de Finanças

**ORÇAMENTO**

**À PREFEITURA DE PALOTINA**

**REVISÃO 30.000KM**

**HB20 VISION 1.0M**

**PLACA: RHW-6I38**

| PEÇAS                     | VLR UNITÁRIO | QTDE   | VLR TOTAL  |
|---------------------------|--------------|--------|------------|
| FILTRO DE ÓLEO            | R\$ 57,66    | 01     | R\$ 57,66  |
| FILTRO DE COMBUSTÍVEL     | R\$ 46,14    | 01     | R\$ 46,14  |
| ANEL DE VEDAÇÃO           | R\$ 5,47     | 01     | R\$ 5,47   |
| OLEO DO MOTOR             | R\$ 71,70    | 2,9 LT | R\$ 207,93 |
| FILTRO DE AR DO MOTOR     | R\$ 63,52    | 01     | R\$ 63,52  |
| FILTRO DE AR CONDICIONADO | R\$ 77,79    | 01     | R\$ 77,79  |
| MÃO DE OBRA               | R\$ 341,88   | 0,9    | R\$ 307,69 |
| TOTAL REVISAO 30.000KM    |              |        | R\$ 766,20 |

**TOLEDO, 04 DE ABRIL DE 2023.**

19.671.772/0001-83  
ZENDAI VEÍCULOS LTDA  
AV. PARIGOT SOUZA, 155 - JD. CONCORDIA  
CEP: 85906-070 - TOLEDO - PR.







## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>19.671.772/0001-83<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>06/02/2014 |
| NOME EMPRESARIAL<br>ZENDAI VEICULOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>ZENDAI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     | PORTE<br>DEMAIS                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores<br>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores<br>45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores<br>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |                                |
| LOGRADOURO<br>AV PARIGOT DE SOUZA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | NÚMERO<br>155                                       | COMPLEMENTO<br>*****           |
| CEP<br>85.906-070                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | BAIRRO/DISTRITO<br>JARDIM PORTO ALEGRE              | MUNICÍPIO<br>TOLEDO            |
| UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>GERMANO@ZENIMOTORS.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | TELEFONE<br>(45) 3218-8181/ (45) 9971-1085          |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>06/02/2014            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/04/2023 às 08:59:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ZENDAI VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ 19.671.772/0001-83 – NIRE 41207796495**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Fl.01/05

**GERMANO ZENI**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 22.04.1951, natural de Toledo – PR, residente na rua Minas Gerais, nº 1925, apto 401, CEP 85812-030, centro, em Cascavel, Estado do Paraná, CPF 074.485.209-97, e CI RG 753.402-7 – SSPPR, e **DENISE TERESA MONTEIRO RAMOS**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 30/09/1955, natural do Rio de Janeiro – RJ, residente na rua Minas Gerais, 1925, apto 401, CEP 85812-030, Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CPF 534.611.507-20 e CI RG 9.334.998-9 SSPPR, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social **ZENDAI VEICULOS LTDA**, com sede na Avenida Parigot de Souza, 155, Jardim Porto Alegre, em Toledo, Estado do Paraná, CEP 85906-070”, CNPJ 19.671.772/0001-83, resolvem por este instrumento alterar o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207796495 de 06/02/2014, primeira alteração contratual sob nº 20163050279 de 25/05/2016, segunda alteração contratual sob nº 20190741546 de 08/02/2019, terceira alteração contratual sob nº 20210010622 de 06/01/2021. que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Por motivos de capital excessivo em relação a atividade exercida, e venda da filial que estava situada na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, e de conformidade com a vontade da unanimidade dos sócios, conforme Ata da Reunião dos sócios, datada de 05 de janeiro de 2021, os mesmos decidem reduzir o capital social, devolvendo parte do capital já integralizado aos sócios no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), que será pago proporcional a participação de cada um na sociedade.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Pela alteração, procede-se a redução do capital social de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) havendo portanto, uma redução de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do capital social anteriormente registrado.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O capital social que é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000,00 (três milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, passa a ter a seguinte distribuição entre os sócios:

**ZENDAI VEÍCULOS LTDA** fl.02/05  
**CNPJ 19.671.772/0001-83 – NIRE 41207796495**

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

|                              |                                             |                   |
|------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|
| GERMANO ZENI.....            | 2.880.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma =      | 2.880.000,00      |
| DENISE TERESA MONTEIRO RAMOS | <u>120.000</u> cotas de R\$ 1,00 cada uma = | <u>120.000,00</u> |
| TOTAL.....                   | 3.000.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma =      | 3.000.000,00.     |

**§ ÚNICO:** A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do capital social.

**CLAUSULA QUARTA:** As demais cláusulas e condições do contrato, alterações e consolidações, não modificadas permanecem em pleno vigor.

**CLAUSULA QUINTA:** A vista das modificações ajustadas em consonância com o que determina o artigo 2031, da Lei 10406 de 2002, os sócios resolvem por esse instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir deste instrumento as cláusulas e condições, contidas no aludido Contrato Social e posterior alteração contratual, que adequados as disposições da referida lei 10406 de 2002, aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**ZENDAI VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ 19.671.772/0001-83 – NIRE 41207796495**  
**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**GERMANO ZENI**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 22.04.1951, natural de Toledo – PR, residente na rua Minas Gerais, nº 1925, apto 401, CEP 85812-030, centro, em Cascavel, Estado do Paraná, CPF 074.485.209-97, e CI RG 753.402-7 – SSPPR, e **DENISE TERESA MONTEIRO RAMOS**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 30/09/1955, natural do Rio de Janeiro – RJ, residente na rua Minas Gerais, 1925, apto 401, CEP 85812-030, Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CPF 534.611.507-20 e CI RG 9.334.998-9 SSPPR, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social **ZENDAI VEÍCULOS LTDA**, com sede na Avenida Parigot de Souza, 155, Jardim Porto Alegre, em Toledo, Estado do Paraná, CEP 85906-070”, CNPJ 19.671.772/0001-83, resolvem por este instrumento consolidar o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207796495 de 06/02/2014, primeira alteração contratual sob nº 20163050279 de 25/05/2016, segunda alteração contratual sob nº 20190741546 de 08/02/2019, terceira alteração contratual sob nº 20210010622 de 06/01/2021. que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

Fl. 03/05

**ZENDAI VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ 19.671.772/0001-83 – NIRE 41207796495**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social de ZENDAI VEÍCULOS LTDA.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sede da sociedade é na Avenida Parigot de Souza, 155, Jardim Porto Alegre, em Toledo, Estado do Paraná, CEP 85906-070.

**CLAUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem como objetivo social “Comércio Varejista na compra e venda de veículos novos e usados, nacionais e importados; comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; combustíveis; lubrificantes; prestação de serviços de manutenção, reparos, reformas, funilaria e pintura, lavagem e polimento de veículos automotores, locação de veículos automotores, consignação mercantil de veículos automotores novos e usados; intermediação de financiamentos e seguros de veículos automotores, e representação comercial por conta própria e de terceiros”.

**CLAUSULA QUARTA:** A sociedade é constituída como sociedade empresária limitada.

**CLAUSULA QUINTA:** O capital social da sociedade é R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, e assim distribuído entre os sócios:

|                              |                                             |                   |
|------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|
| GERMANO ZENI .....           | 2.880.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma =      | 2.880.000,00      |
| DENISE TERESA MONTEIRO RAMOS | <u>120.000</u> cotas de R\$ 1,00 cada uma = | <u>120.000,00</u> |
| TOTAL .....                  | 3.000.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma =      | 3.000.000,00.     |

**§ ÚNICO:** A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do capital social.

**CLAUSULA SEXTA:** O prazo de duração da sociedade é por prazo indeterminado, sendo que o início de suas atividades foi no dia 01 de março de 2014.

Fl.04/05

**ZENDAI VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ 19.671.772/0001-83 – NIRE 41207796495**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLAUSULA SETIMA:** As cotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser alienadas e transferidas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência.

**CLAUSULA OITAVA:** A sociedade será administrada pelos sócios, GERMANO ZENI e DENISE TERESA MONTEIRO RAMOS, qualificados no preâmbulo desse instrumento, no cargo de administrador, os quais ficam dispensados de caução, e a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedado o uso da mesma em operações e negócios estranhos a atividade social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor. Ficam os administradores investidos de poderes para constituir procuradores sempre que necessário.

**CLAUSULA NONA:** Os sócios declaram sob a penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, § 1º, CC/2002).

**CLAUSULA DECIMA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, levantando-se Balanço Geral no último dia do ano, cujo resultado será rateado entre os sócios, que poderão também deliberar pela formação de Fundo de Reserva de Lucros, sendo que a deliberação sobre as contas da sociedade serão tomadas com o consentimento de todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Em caso de retirada de sócio, o mesmo deverá avisar a sociedade com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por escrito. Fica assegurado o direito de preferência para os remanescentes, e em não sendo o mesmo exercido, as cotas poderão ser cedidas e transferidas livremente com terceiros.

Fl.05/05

**ZENDAI VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ 19.671.772/0001-83 – NIRE 41207796495**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Em caso de falecimento de sócio, o “de cujus” poderá ser substituído por seus legítimos herdeiros, ou representantes legais, mediante a concordância dos remanescentes.

Parágrafo único: Caso não haja interesse por parte dos herdeiros ou representantes, os haveres do falecido serão apurados em Balanço, e pagos em até 6 (seis) parcelas mensais iguais e consecutivas.

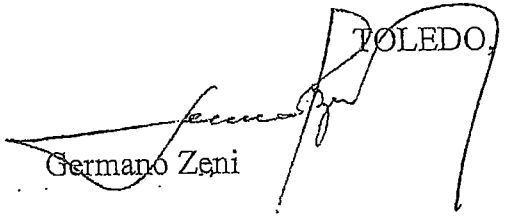
**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da comarca de Cascavel, para dirimir quaisquer dúvidas, que possam surgir em relação ao presente contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade através da deliberação da totalidade dos seus sócios, poderá, efetuar abertura e fechamento de filiais, em qualquer lugar do território nacional.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os sócios administradores terão direito a pró labore, que será fixado de comum acordo entre os sócios.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento numa única via, juntamente com duas testemunhas.

TOLEDO, 19 de abril de 2021.



Germano Zeni



Denise Teresa Monteiro Ramos



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, IVAN JOSE ZAGO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 031920, expedida em 25/04/1990, inscrito no CPF nº 60313331987, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                |                |
|----------------------------------|----------------|----------------|
| CPF                              | Nº do Registro | Nome           |
| 60313331987                      | 031920         | IVAN JOSE ZAGO |



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2021 10:50 SOB Nº 20212435817.  
PROTOCOLO: 212435817 DE 20/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102915316. CNPJ DA SEDE: 19671772000183.  
NIRE: 41207796495. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2021.  
ZENDAI VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS  
(MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS)  
15313/2023****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 26/05/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4J2QE5MC4XZXU7M

RAZÃO SOCIAL: ZENDAI VEICULOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

976864

19.671.772/0001-83

976864

**ENDEREÇO**

AV PARIGOT DE SOUZA, 155 - JARDIM PORTO ALEGRE CEP: 85906070 Toledo - PR

**ATIVIDADES**

Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

**Observações:**

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 27/03/2023.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 029047150-59**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.671.772/0001-83**  
Nome: **ZENDAI VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/05/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ZENDAI VEICULOS LTDA**  
**CNPJ: 19.671.772/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:34:13 do dia 09/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2023.

Código de controle da certidão: **22F6.0E19.CC8D.DE6A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 19.671.772/0001-83

Razão social: ZENDAI VEICULOS LTDA

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade        | Número do CRF          |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 20/04/2023              | 20/04/2023 a 19/05/2023 | 2023042002414104469539 |
| 01/04/2023              | 01/04/2023 a 30/04/2023 | 2023040102185292453621 |
| 13/03/2023              | 13/03/2023 a 11/04/2023 | 2023031302035484370959 |
| 22/02/2023              | 22/02/2023 a 23/03/2023 | 2023022202122399640884 |
| 03/02/2023              | 03/02/2023 a 04/03/2023 | 2023020302405747886801 |
| 15/01/2023              | 15/01/2023 a 13/02/2023 | 2023011502125359653501 |
| 27/12/2022              | 27/12/2022 a 25/01/2023 | 2022122702354858568363 |
| 08/12/2022              | 08/12/2022 a 06/01/2023 | 2022120802245806003309 |
| 19/11/2022              | 19/11/2022 a 18/12/2022 | 2022111902182180631016 |
| 31/10/2022              | 31/10/2022 a 29/11/2022 | 2022103102203947178796 |
| 12/10/2022              | 12/10/2022 a 10/11/2022 | 2022101202180813797160 |
| 23/09/2022              | 23/09/2022 a 22/10/2022 | 2022092302222177356239 |
| 04/09/2022              | 04/09/2022 a 03/10/2022 | 2022090401511058237208 |
| 16/08/2022              | 16/08/2022 a 14/09/2022 | 2022081602225114922416 |
| 28/07/2022              | 28/07/2022 a 26/08/2022 | 2022072802115633149348 |
| 09/07/2022              | 09/07/2022 a 07/08/2022 | 2022070902120322962998 |
| 20/06/2022              | 20/06/2022 a 19/07/2022 | 2022062001425999620435 |
| 01/06/2022              | 01/06/2022 a 30/06/2022 | 2022060102234128232462 |
| 13/05/2022              | 13/05/2022 a 11/06/2022 | 2022051302224895303850 |
| 24/04/2022              | 24/04/2022 a 23/05/2022 | 2022042401352179249372 |
| 05/04/2022              | 05/04/2022 a 04/05/2022 | 2022040501553596387237 |
| 17/03/2022              | 17/03/2022 a 15/04/2022 | 2022031701460673586248 |
| 22/02/2022              | 22/02/2022 a 23/03/2022 | 2022022201510559321209 |
| 03/02/2022              | 03/02/2022 a 04/03/2022 | 2022020302005957798442 |
| 12/01/2022              | 12/01/2022 a 10/02/2022 | 2022011204561338567104 |
| 19/12/2021              | 19/12/2021 a 17/01/2022 | 2021121902054034754055 |
| 30/11/2021              | 30/11/2021 a 29/12/2021 | 2021113002104149210962 |
| 11/11/2021              | 11/11/2021 a 10/12/2021 | 2021111102242618213656 |
| 23/10/2021              | 23/10/2021 a 21/11/2021 | 2021102302034697219487 |
| 04/10/2021              | 04/10/2021 a 02/11/2021 | 2021100401512537620608 |
| 15/09/2021              | 15/09/2021 a 14/10/2021 | 2021091501594102066279 |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ZENDAI VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.671.772/0001-83

Certidão n°: 885384/2023

Expedição: 09/01/2023, às 11:43:43

Validade: 08/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ZENDAI VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.671.772/0001-83, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

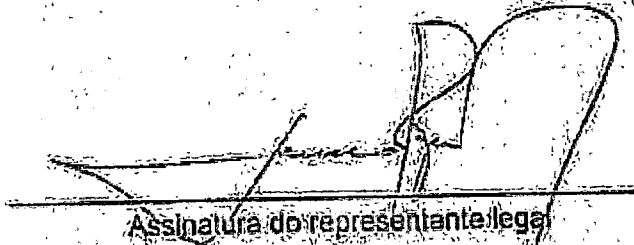
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADO MENOR

Zendal Veiculos Ltda, inscrito no CNPJ nº 19.671.772/0001-83, por intermédio de seu representante legal o Sr. Germano Zeni, portador da Carteira de Identidade nº 753.402 - SSPPR e do CPF nº 074.486.209-97, DECLARA, para fins do disposto no Inc.V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezessets anos.

A presente declaração possui validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

TOLEDO, 03 DE ABRIL DE 2023



Assinatura do representante legal

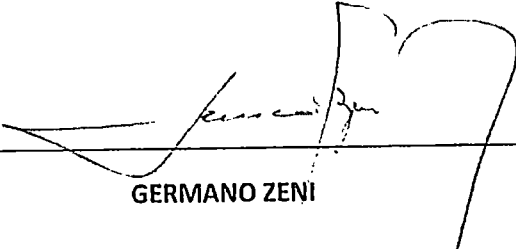
34

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS  
E/OU SERVIDORES MUNICIPAIS**

ZENDAI VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Parigot de Souza, 135, CEP 85903170, fone (45)3056-0800, em Toledo, Paraná, inscrito no CNPJ sob o número 19.671.772/0001-83, neste ato representada por seu sócio GERMANO ZENI, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 074.485.209-97 e RG nº 753402-7 SSP/PR, residente em Cascavel, Paraná, DECLARA para todos os fins de direito, que não possui no seu quadro societário companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de Agentes Políticos Municipais (Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores).

Por ser verdade, firmamos o presente,

Toledo, 09 de janeiro de 2023.

  
GERMANO ZENI



MUNICÍPIO DE PALOTINA  
CNPJ: 76.208.487/0001-64

## Mapa de Cotação

Elaborado por  
Angela Couto Genero

N  
Legenda

Menor valor  
Valor excluído da análise

|                                                                                                    |     |         |                         |            |            |             |            |             |            |             |            |             |            |             |             |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|-------------------------|------------|------------|-------------|------------|-------------|------------|-------------|------------|-------------|------------|-------------|-------------|-------------|
| Cotação: 188 / 2023<br>Forma de Análise: Menor Valor<br>Utiliza Lote:Não<br>Forma de Apuração:Item |     |         | ZENDAI VEICULOS<br>LTDA |            |            |             |            |             |            |             |            |             |            |             | Menor Valor |             |
|                                                                                                    |     |         | Fone:                   |            | Fone:      |             | Fone:      |             | Fone:      |             | Fone:      |             | Fone:      |             |             |             |
| Item                                                                                               | Qtd | Unidade | Vir. Unit.              | Vir. Total | Vir. Unit. | Valor Total | Vir. Unit. | Valor Total | Vir. Unit. | Valor Total | Vir. Unit. | Valor Total | Vir. Unit. | Valor Total | Vir. Unit.  | Valor Total |
| Lote: 01                                                                                           |     |         |                         |            |            |             |            |             |            |             |            |             |            |             |             |             |
| 87776 - FILTRO DE ÓLEO                                                                             | 1   | UNID.   | 57,66                   | 57,66      |            |             |            |             |            |             |            |             |            |             | 57,66       | 57,66       |
| 88035 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL                                                                      | 1   | UNID.   | 46,14                   | 46,14      |            |             |            |             |            |             |            |             |            |             | 46,14       | 46,14       |
| 11204 - ANEL DE VEDAÇÃO                                                                            | 1   | UNID    | 5,47                    | 5,47       |            |             |            |             |            |             |            |             |            |             | 5,47        | 5,47        |
| 73517 - FILTRO DE AR DO MOTOR                                                                      | 1   | UND     | 63,52                   | 63,52      |            |             |            |             |            |             |            |             |            |             | 63,52       | 63,52       |
| 86827 - FILTRO DE AR CONDICIONADO                                                                  | 1   | UN      | 77,79                   | 77,79      |            |             |            |             |            |             |            |             |            |             | 77,79       | 77,79       |
| 87600 - OLEO DO MOTOR                                                                              | 3   | LITRO   | 71,70                   | 207,93     |            |             |            |             |            |             |            |             |            |             | 71,70       | 207,93      |
| 88454 - MÃO DE OBRA PARA REVISÃO 30.000 KM                                                         | 1   | HORA    | 341,88                  | 307,69     |            |             |            |             |            |             |            |             |            |             | 341,88      | 307,69      |
| Total Lote 01                                                                                      |     |         | 766,20                  |            |            |             |            |             |            |             |            |             |            |             | 766,20      |             |
| Totais:                                                                                            |     |         | 766,20                  |            |            |             |            |             |            |             |            |             |            |             | 766,20      |             |



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



## PORTARIA Nº 31/2023

Designa os agentes de contratação e equipe de apoio para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados para exercer as funções de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, os seguintes servidores:

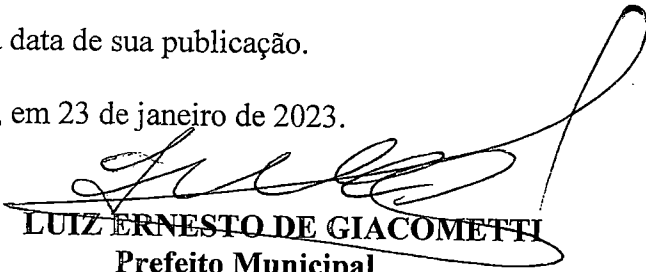
- I – Sidnei Ferreira Fernandes, inscrito no CPF nº 026.364.329-81, escriturário,
- II – Aline Fernanda Kuehl, inscrita no CPF nº 054.838.289-17, escrituraria,
- III – Mateus Ângelo Ott, inscrito no CPF nº 053.541.219-30, escriturário,
- IV – Ângela Aparecida de Couto Gênero, inscrita no CPF nº 871.121.089-34, escriturária,

**Art. 2º** Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação os servidores:

- I – Ariane Testi Ermano, inscrita no CPF nº 058.612.379-21, escrituraria,
- II – Larissa C. dos Santos, inscrita no CPF nº 079.032.089-42, auxiliar administrativa,
- III – Lívia Pereira, inscrita no CPF nº 097.116.499-18, auxiliar administrativa,
- IV – Ricardo Antonio Fassini, inscrito no CPF nº 010.397.470-94, auxiliar administrativo,
- V – Paulo Toshio Akimura, inscrito no CPF nº 431.145.719-72, escriturário,
- VI – Sheila Maria Casarotto, inscrita no CPF nº 079.276.119-76, escrituraria,
- VIII – Viviane Taisa dos Santos, inscrita no CPF nº 077.770.819-18, escrituraria,

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Luiz Angelo De Carli, em 23 de janeiro de 2023.

  
**LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
**LUCAS PEDRON**

Secretário Municipal de Administração

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"

Toledo-PR 24/01/23 Pg 14

Edição 10917

Publicado no site [www.palotina.pr.gov](http://www.palotina.pr.gov),  
em diário oficial eletrônico do o  
24/01/23 Edição nº 2692





## Memorando 37- 5.374/2022

---

**De:** Marcelo R. - ASSJUR

**Para:** DIL - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

**Data:** 02/05/2023 às 13:36:26

**Setores envolvidos:**

SMS, ASSJUR, DF, SMS-CAF, SDNADS, CTS, DIL

### HB20 RHW-6I38

Boa tarde.

Segue o parecer jurídico solicitado, cuja validade está condicionada a assinatura integral dos documentos constantes no presente memorando, bem como dos demais necessários para regular andamento do procedimento, que deverão integrar os Autos físicos de Dispensa de Licitação, caso a Autoridade Superior decida pela realização da contratação.

Obrigado.

—

Atenciosamente,

**Marcelo Berticelli Ródio.**

*Advogado - OAB/PR 68.259*

**Anexos:**

Parecer\_Juridico.pdf



# MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

**Parecer Jurídico – Art. 75, inciso IV, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/2021**

**Requerente: Secretaria Municipal de Saúde**

**Interessados: Departamento de Compras e Licitações e Prefeito Municipal**

**Solicitação de Despesa nº 6.887/2023, 6.888/2023 e 6.890/2023**

**Memorando 1DOC nº 5.374/2023**

**Dispensa de Licitação nº \_\_\_/2023**

**Recebido pelo departamento jurídico em 02 de maio de 2023, às 11:10 horas**

**Previamente analisado pelo departamento jurídico em 24 de abril de 2023**

## 1. Abrangência do parecer jurídico:

O presente parecer vem no sentido de fazer-se cumprir o requisito estipulado no Artigo 72, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21, tratando-se de análise exercida na forma da Lei Federal nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil), observada a isenção profissional e o caráter opinativo (Artigo 2º, § 3º de referida norma) e, desta forma, a opinião emitida leva em consideração as indagações feitas na seara jurídica, excluindo-se aquelas de natureza eminentemente técnicas e administrativas.

Parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração e para a melhor consecução do interesse público, observando os requisitos legalmente impostos, considerando, para todos os efeitos, que consultor não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos.

Diante disso, a manifestação jurídica abaixo não faz qualquer juízo acerca da conveniência, características, requisitos e preço estimado do objeto ou serviço pretendido pelo Administrador Público, vez que cabe a ele, como autoridade decisória, contratar com atenção à supremacia do interesse público, exercendo sua discricionariedade e poder de gestão, desde que dentro dos ditames legais.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração, destacando que não cabe também ao formulador do parecer jurídico a auditoria quanto a competência de cada agente público para prática de atos administrativos.

Feito este esclarecimento, passo a análise jurídica do contido no presente procedimento de dispensa de licitação, na forma exposta no Memorando 1DOC nº 5.374/2023, enviado a este departamento jurídico pelo Departamento de Licitações e Compras.

## 2. Legislação aplicável e regulamentação local:



## MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Conforme se verifica, o pleito pugna pela utilização do Artigo 75, inciso IV, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sua aplicação no âmbito deste ente público encontra regulamentação da Lei Municipal nº 6.291/2022 e nos Decretos Municipais nº 10.729/2023, 10.730/2023, 10.731/2023, 10.732/2023, 10.733/2023, 10.734/2023 e 10.735/2023.

A condução do procedimento, por sua vez, encontra-se regulamentada no Decreto Municipal nº 10.663/2022, sob responsabilidade dos agentes de contratação e equipe de apoio designada pela Portaria nº 31, de 23 de janeiro de 2023.

### 3. Relatório:

Compulsando o documento de formalização da demanda, verifica-se que o procedimento pugna pela aquisição, via dispensa de licitação, de componentes e peças para manutenção de equipamento durante o período de garantia.

Como consta no Termo de Referência, o procedimento visa a aquisição de peças e serviços relativos à revisão de 30.000 (trinta mil) quilômetros, 10.000 (dez mil) quilômetros ou 12 (doze) meses a contar da última revisão, o que ocorrer primeiro, no veículo *Hyundai HB20*, placas RHW-6I38, totalizando o procedimento o valor de R\$ 317,20 (trezentos e dezessete reais e vinte centavos), conforme pesquisa de preços praticados pelo mercado, na forma que determina o Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, padronizada pela Circular 391/2023, sob responsabilidade do Escriurário Adriano de Paula Marques.

Referido documento acompanha a seguinte justificativa quanto a contratação, firmada pela Secretária Municipal de Saúde, Jéssica Kehrig Fernandes, conjuntamente com o Escriurário supracitado, conforme:

**3.1.** A presente contratação se torna necessária, pois o veículo esta perto de alcançar a quilometragem de 30.000 (km) o que torna necessária a revisão para manutenção preventiva e preservação das garantias do veículo, prolongando sua vida útil evitando quebras inesperadas e desgastes prematuros. Conforme o manual do veículo, se faz necessário a realização da revisão a cada 10.000 quilômetros, e/ou 1 ano da aquisição do veículo na concessionária.

Assim, o Manual de Garantia indica a necessidade de revisão a cada 10.000 (dez mil) quilômetros ou 1 (um) ano, o que ocorrer primeiro. Neste sentido, estando o veículo com 30.005 (trinta mil e cinco) quilômetros rodados, tendo sido adquirido em 11 de abril de 2022, necessária a intervenção para manutenção da garantia.

No mais, o documento de formalização da demanda e o Termo de Referência foram recebidos pela Agente de Contratação Ângela Aparecida de Couto Genero, juntamente dos demais documentos comprobatórios, que os autuou como procedimento de Dispensa de Licitação, com fulcro no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo aferido a regularidade da documentação apresentada pela licitante provisoriamente detentora da menor proposta.





# MUNICÍPIO DE PALOTINA

## Estado do Paraná

### Departamento Jurídico

Neste sentido, verifica-se que o procedimento conta com descrição da necessidade e do objeto fundamentada no Termo de Referência, bem como dos demais elementos instrutórios aplicáveis à modalidade constantes no Artigo 18 da Nova Lei de Licitações.

Destaca-se que o Termo de Referência, por sua vez, conta com os parâmetros e elementos descritivos exigidos no Artigo 6º, inciso XXIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme inteligência do Artigo 70, inciso III, combinado com o Artigo 68, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensada parte dos documentos de habilitação costumeiros, fixando-se os seguintes requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários: a) Comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica; b) Contrato social; c) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao município da sede da licitante; d) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Governo do Estado da sede da licitante; e) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto a União Federal; f) Certidão de regularidade junto ao FGTS; g) Certidão de ausência de débitos trabalhistas; h) Declaração de não existência de vínculo entre os sócios e o quadro funcional deste ente; i) Declaração quanto a ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e ausência de menores de dezois anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Quanto ao valor a ser pago, a pesquisa de preços formulada sob responsabilidade do Escriturário Adriano de Paula Marques indicou, como exigido no Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023:

#### 5. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção do valor previsto pela concessionária, conforme exegese do Art.75, Inciso IV, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021:

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

#### 6. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS:

Para formulação do preço, foi considerado o valor da proposta visto que é o valor fixo praticado no mercado pela empresa. Na presente formalização foi considerado o valor estimado de R\$ 766,20, na pesquisa de preço no **portal da própria fabricante do veículo**; no item III.

Destaca-se que, conforme pesquisa junto ao site do fabricante do veículo, a autorizada mais próxima encontra-se na cidade de Toledo/PR, Zendai Veículos, enquanto o valor para a revisão é tabelado pela própria fabricante, estado também disponível para consulta pública via internet.

Salienta-se que o valor tabelado de R\$ 624,89 (seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) sofreu acréscimo de R\$ 141,31 (cento e quarenta e um reais e trinta e



## MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

um centavos), relativos aos itens filtro de ar motor e filtro de ar condicionado, que encontram respectiva comprovação do valor a ser pago mediante nota fiscal do fornecimento deste mesmo item a outros clientes da fabricante.

Assim, ciente do acima indicado, cabe ao gestor público, ao proceder com a autorização de aquisição, na qualidade de autoridade competente, ponderar se o feito, de fato, importa na obtenção da proposta mais vantajosa e atende o exigido no Artigo 72, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o relatório inicial.

#### 4. Fundamentação:

O Artigo 75, inciso IV, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21 prevê hipótese para dispensar-se o procedimento licitatório, no seguinte caso:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Sobre referida hipótese, já existente na Lei Federal nº 8.666/93, a doutrina esclarece:

(...) nessas circunstâncias, a condição mais vantajosa não é a do menor preço, mas a que vincule a responsabilidade do fabricante pelo correto funcionamento da máquina, o que, a seu turno, vincula o interesse da Administração.<sup>1</sup>

E, oportunamente, advertia:

No ápice da lógica jurídica e do bom senso, repousa uma ideia simples de que a colocação de componente não genuíno em um equipamento não pode exonerar totalmente de responsabilidade o fabricante por outros defeitos oriundos dos demais componentes. A carta de alforria que o termo de garantia técnica busca vincular ao fornecimento de peças originais não pode ser absoluta. Exames e perícias, cujo custo é do vencido em uma demanda judicial, lembre-se, podem determinar a causa do defeito e servir de instrumento para, à luz da responsabilidade civil, impor o dever de ressarcir o dano.

**Obviamente não se pretende que a Administração deixe de usar tal prerrogativa de contratação direta que o inciso permite, mas também, que não se submeta cegamente à aquisição das peças, ignorando por completo os princípios da eficiência e economicidade que devem nortear a ação da Administração Pública.<sup>2</sup> (Grifo meu).**

<sup>1</sup> PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. Comentários à Lei das Licitações e contratações da Administração Pública. Rio de Janeiro: Renovar, 1994, p. 164

<sup>2</sup> JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. **Contratação direta sem licitação:** dispensa de licitação: inexigibilidade de licitação: procedimentos para a contratação sem licitação; justificativa de preços; inviabilidade de competição;





## MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Neste sentido, somente poderá se dispensar a licitação, ou, como solicitado, adotar a inexigibilidade, caso o componente só seja fabricado por uma empresa, não havendo similar no mercado, bem como de que haja, na praça, somente um fornecedor. Assim, o procedimento, mesmo amparado na dispensa constante no Artigo 75, inciso IV, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21, consistiria, na prática, em procedimento de inexigibilidade. Porém, caso haja na praça mais de um fornecedor, verifica-se a possibilidade de licitação, desde que não haja vinculação na garantia técnica de que a manutenção seja realizada por determinado fornecedor ou que a aquisição dos componentes aconteça no local onde foi celebrada a compra do equipamento (situação em que, mesmo viável a competição, a Administração pode dispensá-la).

Por outro lado, havendo componente similar no mercado, vendido por somente um fornecedor, resta inviável a competição, porém, trata-se de caso de dispensa, já que outras peças, não genuínas, atendem ao interesse da Administração. Porém, caso haja na praça mais de um fornecedor é necessária a licitação, que somente será dispensada caso a condição da manutenção da garantia estiver associada apenas à genuinidade da peça, sem referência à aquisição obrigatória no fornecedor do equipamento, existindo mais de um destes com capacidade atestada pela fábrica para dar manutenção.<sup>3</sup>

Para tanto, necessária indicação de que a fornecedora é detentora da exclusividade ou, que no instrumento de garantia, haja vinculação da manutenção e/ou aquisição de peças em seu estabelecimento.

Assim, conforme análise do Manual de Garantia do Hyundai HB20, mais precisamente nas fls. 07, verifica-se:

É de responsabilidade do proprietário:

- Realizar todas as manutenções periódicas de acordo com as especificações da Hyundai Motor Brasil;
- Seguir o plano de manutenção com todas as manutenções executadas nas Concessionárias Autorizadas HMB, de acordo com a política da Hyundai Motor Brasil;
- (...)
- Utilizar apenas peças genuínas Hyundai;
- (...)

Se algum dos itens acima apresentados não for obedecido, o veículo está sujeito a perda total ou parcial da garantia;

No mais, nota-se que o veículo supracitado se encontra dentro do prazo de garantia de 05 (cinco) anos a contar da data de aquisição, ocorrida em 11 de abril de 2022.

Oportunamente, por consulta realizada através do site da fabricante do equipamento, se verifica que, na região de Palotina, há somente uma representante autorizada, localizada em Toledo, razão pela qual se encontram demonstrados os requisitos exigidos por esta modalidade específica de dispensa de licitação:

---

emergência; fracionamento; parcelamento; comentários às modalidades de licitação, inclusive o pregão: procedimentos exigidos para a regularidade da contratação direta. 10ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2016, p. 376.

<sup>3</sup> Ibidem, 378.



**MUNICÍPIO DE PALOTINA**  
Estado do Paraná  
Departamento Jurídico

- a) objeto do contrato: compra de componente de origem nacional ou estrangeira;
- b) o componente deve ser necessário à manutenção de equipamento da Administração;
- c) o período de garantia técnica deve estar em curso;
- d) a compra deve ser feita diretamente do fornecedor original;
- e) a exclusiva aquisição junto ao fornecedor original seja condição indispensável para a vigência da garantia.<sup>4</sup>

**5. Parecer:**

a) Diante do acima exposto, o parecer jurídico, conforme critérios objetivos, indica ser possível a utilização do procedimento previsto no Artigo 75, inciso IV, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21, estando o Termo de Referência e a Minuta do Contrato formulados de acordo com o exigido na legislação e na regulamentação local.

b) Desta maneira, o procedimento deve seguir a Autoridade Superior, responsável por autorizar a contratação, como preceitua o Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21;

c) Oportunamente, indico a imposição legal de divulgação do contrato junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato, no prazo imprerível de 10 (dez) dias úteis, conforme Artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

d) Por fim, prestem-se as informações ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma da Instrução Normativa nº 37/2009.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Palotina/PR, 02 de maio de 2023, às 13:34 horas.

*Assinado digitalmente*  
**MARCELO BERTICELLI RÓDIO**  
*Advogado - OAB/PR nº 68.259*

<sup>4</sup>Ibidem, p. 388.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0542-1AB9-BB55-15E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO BERTICELLI RÓDIO (CPF 077.XXX.XXX-22) em 02/05/2023 13:36:46 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/0542-1AB9-BB55-15E3>





## Memorando 39- 5.374/2022

---

**De:** Luiz G. - GAB

**Para:** DIL - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

**Data:** 03/05/2023 às 10:07:04

**Setores envolvidos:**

SMS, GAB, ASSJUR, DF, SMS-CAF, SDNADS, CTS, DIL

### HB20 RHW-6I38

Autorizo a contratação nos termos pleiteados, com base no instruído até aqui e parece jurídico favorável.

—  
**Luiz Ernesto de Giacometti**  
**Prefeito Municipal de Palotina**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 44D0-EDE5-3E91-DF09

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI (CPF 369.XXX.XXX-00) em 03/05/2023 10:07:12 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/44D0-EDE5-3E91-DF09>



# ***Município de Palotina***

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

## **AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 032/2023**

**FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 75, INCISO IV, ALÍNEA “A” DA LEI 14.133/2021.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO DO VEÍCULO HB20 – RHW-6I38 PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 766,20 (SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.010.10.301.0009.2020 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

### **FONTE:**

1.500.1002.000 – SAÚDE – REC. VINC. (EC 29/00 – 15%)

### **NAT. DA DESPESA:**

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PALOTINA, 03 DE MAIO DE 2023.

  
**SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# ***Município de Palotina***

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

Ofício n.º 072/2023

Palotina, 03 de Maio de 2023.

Senhor Prefeito

NOS TERMOS DO PROCEDIMENTO DE **DISPENSA Nº 032/2023**, ANEXO, SOLICITO RATIFICAÇÃO DO ATO POR MIM PRATICADO NA AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO DO VEÍCULO HB20 – RHW-6138 PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 766,20 (SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).**

Sendo só o que se apresenta para o momento, apresentamos nossos protestos de consideração e apreço.

**LUCAS PEDRON**  
Secretário de Administração

Exmo. Sr.  
**LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**  
Prefeito Municipal  
**NESTA**



# ***Município de Palotina***

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023**

Ofício n.º 072/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO DO VEÍCULO HB20 – RHW-6138 PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 766,20 (SETECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).**

**DESPACHO: RATIFICO, NOS TERMOS DAS RAZÕES ELENCADAS NO PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 032/2023, ANEXO. EM 03 DE MAIO DE 2023. ASSINA: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - PREFEITO MUNICIPAL.**

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"

Toledo-PR 04/05/23 Pg 10

Edição 10985

Publicado no site [www.palotina.pr.gov.br](http://www.palotina.pr.gov.br)  
em diário oficial eletrônico do dia  
04/05/23 Edição nº 2761

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023. Ofício n.º 072/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO DO VEÍCULO HB20 – RHW-6I38 PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 766,20 (SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS). DESPACHO: RATIFICO, NOS TERMOS DAS RAZÕES ELENCADAS NO PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 032/2023, ANEXO. EM 03 DE MAIO DE 2023. ASSINA: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - PREFEITO MUNICIPAL. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"  
Toledo-PR 04/05/23 Pg 10  
Edição 10985

Publicado no site [www.palotina.pr.gov.br](http://www.palotina.pr.gov.br)  
em diário oficial eletrônico do dia  
04/05/23 Edição nº 2361

modelo AC365; ITEM 9: LAVADORA ULTRASSONICA quantidade 01 unidades, valor total R\$ 39.490,00 marca Brasmedical, modelo BR25 Aut; ITEM 10: SELADORA quantidade 02 unidades, valor total R\$ 78.140,00 marca Brasmedical, modelo Printer Pro CI com Ipressão; ITEM 11: SERRA ELÉTRICA OSSEA quantidade 01 unidades, valor total R\$ 2.600,00 marca Oscilan; ITEM 12: AMINIOSCÓPIO quantidade 1 unidades, valor total R\$ 3.190,00 marca Ciruvet, modelo Master; ITEM 13: FOCO AUXILIAR MÓVEL quantidade 1 unidades, valor total R\$ 21.690,00 marca Inpromed modelo SL300; ITEM 14: ASPIRADOR PORTÁTIL quantidade 1 unidades, valor total R\$ 4.590,00 marca Olidef, modelo A-45 Plus; ITEM 15: CARDIOTOCÓGRAFO quantidade 1 unidades, valor total R\$ 23.540,00 marca Edan modelo F6; ITEM 16: ENDOSCÓPIO quantidade 1 unidades, valor total R\$ 399.950,00 marca Endomaster, modelo EW NE45206 LED S300.

FORO: TOLEDO-PARANÁ  
04/05/2023

Presidente da Comissão de Licitação  
Itamar Weiwanko

Gabriela das Neves Leite  
Comissão de Licitação

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023. Ofício nº 072/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO DO VEÍCULO H20 – RHW-6138 PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 766,20 (SETECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS). DESPACHO: RATIFICO, NOS TERMOS DAS RAZÕES ELENCADAS NO PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 032/2023, ANEXO. EM 03 DE MAIO DE 2023. ASSINA: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - PREFEITO MUNICIPAL. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 298/2023 DO PREGÃO Nº 038/2023. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64; E A EMPRESA DETENTORA PARTE SIGNATÁRIA: RICARDO JOÃO MOTTER - ME - CNPJ: 10.389.707/0001-95, NO VALOR TOTAL DE R\$ 920.647,00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA E CONCERTO DE PNEUS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, SEJAM ELES VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, MOTOS, ÔNIBUS, VANS E MAQUINAS PESADAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, DENTRO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS. VIGÊNCIA: A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 03 DE MAIO DE 2023. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

Município de Pato Branco  
Estado do Paraná

RESUMO DE ATOS OFICIAIS  
(ÍNTEGRA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO  
WWW.PATOBRAÇO.PR.GOV.BR).

## PORTARIA Nº 238, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Conceder gratificação para a servidora abaixo relacionada, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo exercício da função de assessora pedagógica e educacional, com base de cálculo sobre o valor estabelecido na Classe 01 do Nível C da tabela de vencimentos do cargo de Professor da Lei Municipal nº 1577/2017, sendo:

| CPF     | Nome                     | Porcentagem | Assessoria            | Secretaria                       |
|---------|--------------------------|-------------|-----------------------|----------------------------------|
| 77038/1 | Marceli Fritzen de Moura | 30%         | Assessoria Pedagógica | Secretaria Municipal de Educação |

## PORTARIA Nº 239, DE 03 DE MAIO DE 2023.

CONCEDER FÉRIAS ao servidor público municipal, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo, conforme segue:

| CPF     | Nome                | Setor | Período de Férias | Período de Exercício    |
|---------|---------------------|-------|-------------------|-------------------------|
| 95521/1 | José Eduardo Roeder | Saúde | 2022/2023         | 02/05/2023 a 21/05/2023 |

REGIME DE CONTRATAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.  
OBJETO: Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de recargas de cilindros de oxigênio medicinal, com empréstimo de cacos em comodato, a serem utilizadas juntos a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco - PR, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo a este edital.  
PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h10min do dia 04/05/2023 até as 08h10min do dia 17/05/2023.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h15min do dia 17/05/2023.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h20min do dia 17/05/2023.  
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário De Brasília (DF).  
LOCAL: PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BIL <https://bil.compras.com/>  
EDITAL: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: [www.patobrasco.pr.gov.br](http://www.patobrasco.pr.gov.br) na aba "Licitações - Licitações abertas".

## AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023.

REGIME DE CONTRATAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 130 (cento e trinta) cobertores tipo "manta", para distribuição gratuita junto a campanha do agasalho de 2023, para famílias devidamente cadastradas nos programas sociais da Secretaria de Assistência Social, regulamentado pela Lei nº 1327/2013, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.  
PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h10min do dia 04/05/2023 até as 14h10min do dia 17/05/2023.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 17/05/2023.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h20min do dia 17/05/2023.  
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário De Brasília (DF).

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 002/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE-PR (80.880.107/0001-00). CONTRATADA: ARI ERICH GOHL - EIRELI (15.080.472/0001-79). CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por um período de 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência e execução do contrato, a contar de 05 de maio de 2023 até 02 de setembro de 2023. Termo Aditivo assinado em 03 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE  
Estado do Paraná

## TERMO ADITIVO: 71/2022/02

Nº DO ADITIVO: SEGUNDO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATO Nº 127/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO Nº 39/2021  
CONTRATADO: KRISANG LTDA ME

ARI ALOISIO MALDANER  
PREFEITO

\*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no site: [www.entreriosdoeste.pr.gov.br](http://www.entreriosdoeste.pr.gov.br)

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA nº149/2023 - O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando solicitação da Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE: Art. 1º. - DESIGNAR, o servidor JOSÉ AUGUSTO LOFH, Auxiliar Administrativo, matrícula 3426, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Serviços de Documentação Escolar a partir de 05 de maio de 2023. Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ANGELO DE CARLI" EM 03 DE MAIO DE 2023.

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 300/2023 DO PREGÃO Nº 018/2023. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64; E A EMPRESA DETENTORA PARTE SIGNATÁRIA: BRUNIERI E CASTILHO LTDA - ME - CNPJ: 03.612.677/0001-79, NO VALOR TOTAL DE R\$ 333.696,00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA RECARGA DE GÁS P13 E P45, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, DENTRO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS. VIGÊNCIA: A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 03 DE MAIO DE 2023. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 148/2023 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.727/2011 (Estrutura Administrativa do Município de Palotina), e demais legislação em vigor; RESOLVE: Art. 1º - Nomear a cidadã GRASIELE SERRAGLIO, CPF nº. 716.677.330-87, para o cargo em comissão de CUIDADOR DA CASA LAR, a partir de 02 de maio de 2023. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 02 DE MAIO DE 2023. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Municipal Registre e Publique Lucas Pedron Secretário Mun. de Administração

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA Nº. 031/2023. FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE JANELAS DE VIDROS TEMPERADO LISO (COM TODO O MATERIAL E INSTALAÇÃO INCLUSA) DE 4 FOLHAS, ESPESSURA DE 8MM INCOLOR, PARA SUBSTITUIÇÃO DE 05 (CINCO) JANELAS ANTIGAS DA SALA DE MÚSICA E DA COZINHA DO CED - CENTRO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR ESTIMADO: R\$ 3660,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E SESENTA REAIS). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.12.361.0006.2039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% DOS IMPOSTOS. FONTE: 1.500.1001.000 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA. NAT. DA DESPESA: 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. PALOTINA, 03 DE MAIO DE 2023. SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI. PREFEITO MUNICIPAL. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

## Convite

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em cumprimento a Lei Complementar nº 101 - LRF de 04 de maio de 2000 e ao disposto na Constituição Federal, CONVIDAM AS AUTORIDADES PÚBLICAS LOCAIS, ENTIDADES DE CLASSE E A POPULAÇÃO EM GERAL, para acompanharem a AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2024, que será realizada no dia 18 de Maio de 2023 às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Palotina presencialmente, e/ou via "LIVE" (transmissão ao vivo) no Facebook na página oficial do Município "Prefeitura Municipal de Palotina" no endereço <https://www.facebook.com/prefeituradepalotina>.